



ACTA Nº 29

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2012: -----

----- Aos vinte e um dias do mês de Novembro do ano dois mil e doze, nesta cidade de Viana do Castelo e na sala da Assembleia Municipal sita no edifício da Câmara Municipal, realizou-se uma reunião da Comissão Permanente sob a presidência de Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, Presidente da Assembleia Municipal e a presença dos Deputados Municipais Luís Manuel Miranda Palma (PS), João Pedro Cruz (PSD), Manuel Rodrigues Salgueiro (CDS/PP), Luís Louro (BE), Martinho Martins Cerqueira (CDU) e Arlindo Manuel Sobral Ribeiro (P.J.I). Secretariou a Coordenadora Técnica da Secção de Actas e Apoio aos Órgãos Autárquicos, Georgina Maria Ferreira Marques. Pelas dezoito horas, foi declarada aberta a reunião. A Câmara Municipal fez-se representar pelo Presidente José Maria Costa. -----

REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL:- Dando início aos trabalhos, a Presidente da Assembleia distribuiu cópias da proposta concreta de reorganização administrativa do Território do Município de Viana do Castelo elaborada pela Unidade Técnica e respetivos anexos que já tinham sido remetidos via e-mail aos líderes dos Agrupamentos Políticos, bem como da tomada de posição de algumas freguesias e da ANAFRE sobre esta temática, dando de seguida a palavra aos

Mandato 2009-2013

deputados presentes para se pronunciarem sobre o assunto em questão, tendo sido ouvida a opinião de todos, após o que o deputado Luís Louro apresentou a proposta de deliberação “A” que se anexa sob o nº 1 e o deputado Luís Palma apresentou a proposta de deliberação “B”, que se anexa sob o nº 2. Postas a votação, a proposta A foi votada pelos representantes dos Agrupamentos Políticos do PSD, CDS e BE e a proposta B foi votada pelos representantes dos Agrupamentos Políticos do PS, JFI e CDU, pelo que foi aprovada a proposta de deliberação “B”, nos termos do número 3º do artigo 19º do Regimento da Assembleia Municipal, não havendo, assim, lugar à convocação de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal que teria em vista a elaboração de um projeto alternativo ao abrigo do disposto no artigo 15º, nº 3, da Lei nº 22/2012, de 30 de Maio, mantendo-se, portanto, a posição que transmitiu à Unidade Técnica no sentido de não aceitar a agregação de qualquer freguesia. Mais foi deliberado, por unanimidade, dar conhecimento a todos os Presidentes de Junta da deliberação desta Comissão Permanente que seguidamente se transcreve:- “A Comissão Permanente entende que a deliberação da Assembleia Municipal de 28 de Setembro findo expressou claramente a posição dos Agrupamentos Políticos e dos Presidentes de Junta de Freguesia no que diz respeito a reorganização administrativa das freguesias, deliberação essa que vai contra qualquer proposta de agregações e, por essa razão, a Comissão Permanente delibera não convocar uma reunião da Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º, nº 3 da Lei nº 22/2012, de 30 de Maio.”. Por seu lado, o Presidente da Câmara informou que na reunião camarária realizada em

Mandato 2009-2013

12 de Novembro corrente foi decidido dar apoio jurídico às Juntas de Freguesia e participar em todas as ações que tenham por finalidade a impugnação da Lei nº 22/2012, de 30 de Maio e qualquer proposta de reorganização de freguesias, estando mesmo a ponderar a possibilidade do próprio Município interpor uma providência cautelar. Mais informou, que foi já convocada uma reunião com todas as juntas de freguesia para o próximo dia 27 de Novembro onde um dos pontos a abordar será a reforma da administração local, para a qual convidou desde já a Presidente da Assembleia Municipal. **(03) ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:-** E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa, pelas vinte horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

Georgina Marques

Doc. n.º 1

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO A

A Comissão Permanente entende que a deliberação da Assembleia Municipal de 28 de Setembro findo expressou claramente a posição dos Agrupamentos Políticos e dos Presidentes de Junta de Freguesia no que diz respeito a reorganização administrativa das freguesias, deliberação essa que vai contra qualquer proposta de agregações e, por essa razão, a Comissão Permanente delibera não convocar uma reunião da Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º, nº 3 da Lei nº 22/2012, de 30 de Maio, sem prejuízo de ter em consideração qualquer tomada de posição das Juntas de Freguesia nos termos do preceito acima referido.



Luís Louro

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO B

A Comissão Permanente entende que a deliberação da Assembleia Municipal de 28 de Setembro findo expressou claramente a posição dos Agrupamentos Políticos e dos Presidentes de Junta de Freguesia no que diz respeito a reorganização administrativa das freguesias, deliberação essa que vai contra qualquer proposta de agregações e, por essa razão, a Comissão Permanente delibera não convocar uma reunião da Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º, nº 3 da Lei nº 22/2012, de 30 de Maio.



Luís Palma